



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com *OU* comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição Especial Nº 09 - Janeiro/2014

**Portaria nº 17/2014 - PRAD
(Janeiro/2014)**

Teresina, 31 de janeiro de 2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 17/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos
administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012.


CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o
acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados:
Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N°
02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009; Instrução
Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução
Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de
19/01/2010 e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **Renato Pires do Nascimento (titular), SIAPE n° 1671790, Lotação: Coordenadoria Permanente de Licitação, e Francisco Lopes de Oliveira (suplente), SIAPE n° 0422730 (suplente), Lotação: Divisão de Compras**, para exercerem a função de Fiscais do **Contrato N° 52/2013**, firmado com a Universidade Federal do Piauí e a **empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.**

Art. 2° - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina, 31 de janeiro de 2014.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI